



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.634, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.377/22, até a importância de **R\$ 249.661,60** (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul	
12.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.051000 – Manutenção do Departamento de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Receitas Próprias	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 304 - 492.....	R\$ 3.735,80
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.010000 – Recuperação da Malha Viária C/Recape Asfáltico e Manut. Pavimentação Poliédrica	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 504 - 566.....	R\$ 171.353,95
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – 512 - 567.....	R\$ 25.079,06
13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
13.20 - Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.070000 - Manutenção do Gerenciamento de Trânsito	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 509 – 593	R\$ 19.492,79
15.00 - Secretaria de Assistência Social	
15.20 - Departamento de Serviços Assistenciais	
0824400102.077000 - Manutenção do Departamento de Serviços Assistenciais	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo - 000 – 668	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 249.661,60

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	R\$ 30.000,00
Fonte nº 304 – Alienação de Bens da Saúde – Exercício Anterior	R\$ 3.735,80
Fonte nº 504 – Outros Royalties e Compens. Financ. e Patr – Exercício Anterior	R\$ 171.353,95
Fonte nº 509 – Gerenciamento de Trânsito – Exercício Anterior	R\$ 19.492,79
Fonte nº 512 – CIDE (Lei 10.866/04) – Exercício Anterior	R\$ 25.079,06


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 22 de junho de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 22/6/2022

Página: 11 Edição 3032


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul